



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Origem da demanda/Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Trânsito.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Trata-se da necessidade de instauração de procedimento de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, abrangendo assessoria, pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, incluindo a marcação de assentos e o reembolso de bilhetes, visando atender de forma eficiente e ágil às necessidades do Município de Novo Barreiro/RS.

A medida busca garantir à Administração Municipal de Novo Barreiro/RS condições adequadas para a contratação de passagens aéreas de forma ágil, eficiente e economicamente vantajosa, atendendo às demandas administrativas e operacionais que exigem deslocamentos aéreos de agentes públicos no exercício de suas funções institucionais.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

O planejamento da presente contratação foi feito pela equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Trânsito.

4. OBJETO DE ANÁLISE:

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, abrangendo assessoria, pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, incluindo a marcação de assentos e o reembolso de bilhetes, visando atender de forma eficiente e ágil às necessidades do Município de Novo Barreiro/RS.

5. PROBLEMA, SOLUÇÃO E LEGISLAÇÃO

5.1. Problema/demanda identificado(a):

O Município de Novo Barreiro/RS necessita de passagens aéreas para atender às demandas administrativas, técnicas e institucionais que envolvem deslocamentos de servidores e agentes públicos. Entretanto, a aquisição desses serviços enfrenta como principal dificuldade a constante flutuação dos preços e das condições de comercialização no mercado de passagens aéreas, o que inviabiliza a previsão estável de valores e torna ineficiente a realização de licitação convencional para escolha de fornecedor único.

5.3. Possíveis soluções:

a) Realização de procedimento licitatório para contratação de uma única empresa fornecedora de passagens aéreas;

b) Aquisição direta, por meio de processos de dispensa, a cada necessidade identificada;





c) Instauração de credenciamento de empresas especializadas em agenciamento de viagens, possibilitando ampla concorrência e contratação com base no menor preço disponível no momento da compra.

5.4. Melhor solução encontrada:

Após análise técnica e econômica, verifica-se que a solução mais adequada é a adoção do credenciamento de empresas de agenciamento de viagens, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê essa forma de contratação em mercados fluidos, como é o caso das passagens aéreas. O credenciamento assegura maior flexibilidade, competitividade, economicidade e agilidade, possibilitando que o Município obtenha as passagens pelo menor valor disponível no momento da demanda, além de ampliar a rede de fornecedores habilitados a prestar o serviço.

5.5 Levantamento de mercado:

5.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do objeto licitado, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do produto/serviço.
- O tempo da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s)/produto(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os bens/serviços podem ser entregues/prestados sob demanda ou imediatamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução dos serviços/entrega dos produtos para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.

5.7. Resultados pretendidos:

Com a adoção do credenciamento de empresas especializadas em agenciamento de viagens, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir **agilidade e eficiência** na aquisição de passagens aéreas, atendendo prontamente às necessidades do Município;





- Obter **maior competitividade e economicidade**, assegurando a contratação pelo menor preço disponível no momento da demanda;
- Ampliar a rede de fornecedores habilitados, evitando dependência de um único prestador de serviços;
- Assegurar **flexibilidade administrativa**, possibilitando remarcações, cancelamentos, reembolsos e ajustes necessários sem prejuízo às atividades institucionais;
- Dar cumprimento aos princípios da **eficiência, economicidade e vantajosidade** previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Atender de forma segura e transparente às demandas de deslocamento aéreo de servidores e agentes públicos, garantindo o interesse público.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL:

6.2.1. Habilitação Jurídica

- a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetos, a prestação dos serviços indicados no item 1;
- b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2.2. Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do credenciado, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) certidão negativa de débito com o FGTS.

6.2.3. Regularidade Trabalhista

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.4. Qualificação Jurídica

- a) requerimento de participação, Anexo II desse edital, com as devidas declarações contidas no item 5.4;
- b) Registro na EMBRATUR (Instituto Brasileiro de Turismo);
- c) Cadastro no Cadastur;
- d) Certificado de Regularidade apresentado à ANAC (Agência Nacional de





Aviação Civil).

6.2.5. Qualificação Técnica

e) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, a fim de comprovar que já executou este objeto de características iguais ou semelhantes em outros órgãos públicos ou privado.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O valor estimado da presente contratação foi definido com base no histórico de despesas realizadas pelo Município em exercícios anteriores e em pesquisa de preços junto ao mercado. Ressalta-se, contudo, que o setor de passagens aéreas caracteriza-se como mercado fluido, em razão da constante variação de preços e condições de comercialização, a depender de fatores como datas, horários, disponibilidade de assentos e companhias aéreas.

Diante dessa peculiaridade, não é possível fixar previamente um valor absoluto e estável para toda a vigência contratual. Assim, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, os elementos de estimativa foram encaminhados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para análise, servindo apenas como parâmetro referencial para o planejamento da despesa, sem caráter vinculativo em razão da natureza dinâmica desse mercado.

8. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Item	Descrição dos serviços	Preço a ser pago	Cód. PCA
1	Contratação de serviços continuados de agenciamento de viagens, abrangendo assessoria, pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, incluindo marcação de assento e reembolso de bilhetes aéreos.	R\$ 60.000,00	4021

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO:

O objeto do Contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Contrato.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Novo Barreiro/RS, para o exercício de 2025, conforme o parecer contábil, o qual consta no presente processo, nas seguintes dotações:

Dotações Orçamentárias:





PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

0201 04 121 0010 2003 – Manutenção do Gabinete...
0201 04 121 0010 2003 33903300000000 1500 0 402.2 – Passagens e Des...
0201 04 124 0010 2075 – Manutenção do Gabinete...
0201 04 124 0010 2075 33903300000000 1500 0 786.2 – Passagens e Des...
0301 04 122 0010 2004 – Manutenção da Administração...
0301 04 122 0010 2004 33903300000000 1500 0 1626.8 – Passagens e Des...
0302 04 122 0010 2044 – Manutenção da Fazenda...
0302 04 122 0010 2044 33903300000000 1500 0 43053.6 – Passagens e Des...
0501 10 301 0109 2035 – Manutenção da Secretaria da Saúde...
0501 10 301 0109 2035 33903300000000 1500 0 6754.8 – Passagens e Des...
0601 04 122 0010 2044 – Manutenção da Fazenda...
0601 04 122 0010 2044 33903300000000 1500 0 11951.2 – Passagens e Des...
0701 12 122 0002 2019 – Manutenção da Secretaria da Educação...
0701 12 122 0002 2019 33903300000000 1500 0 13118.0 – Passagens e Des...
0701 12 361 0047 2017 – Manutenção do Ensino Fundamental...
0701 12 361 0047 2017 33903300000000 1500 0 13824.0 – Passagens e Des...
0701 12 365 0041 2013 – Manutenção do Ensino Fundamental...
0701 12 365 0041 2013 33903300000000 1500 0 15394.0 – Passagens e Des...
0701 12 365 0041 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental...
0701 12 365 0041 2014 33903300000000 1500 0 16110.1 – Passagens e Des...
0802 04 122 0010 2052 – Manutenção da Secretaria...
0802 04 122 0010 2052 33903300000000 1500 0 27577.8 – Passagens e Des...
1001 08 122 0010 2053 – Manutenção da Secretaria...
1001 08 122 0010 2053 33903300000000 1500 0 29534.5 – Passagens e Des...
1001 08 243 0027 2060 – Manutenção da Secretaria...
1001 08 243 0027 2060 33903300000000 1500 0 30418.2 – Passagens e Des...
1101 23 691 0010 2062 – Manutenção da Secretaria...
1101 23 691 0010 2062 33903300000000 1500 0 35380.9 – Passagens e Des...

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DA GARANTIA:

Não será exigida garantia contratual.

15. DO PAGAMENTO (arts. 141 a 146 da Lei Federal nº 14.133/2021):

O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

16. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

17. PARCELAMENTO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a execução será parcelada.

18. IMPACTOS AMBIENTAIS:

18.1. Conforme disposto no ETP não se vislumbram impactos ambientais com a presente contratação.

Novo Barreiro/RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

Diego Corlassoli da Silva

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul